



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE  
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

**TERMO ADITIVO MODIFICATIVO N.º 011/03**

**Contrato N.º: 012/CR/2000**

**Protocolo: 20889/02**

**Autos DER N.º: 224.182/97**

Pelo presente instrumento particular de aditivo as partes, de um lado **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.708/02, neste ato representada por seu Diretor Geral, Silvio Augusto Minciotti, doravante denominada simplesmente **ARTESP**, e, de outro lado, a **CONCESSIONÁRIA RODOVIA DAS COLINAS**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sidney dos Passos Ramos e por seu Diretor Financeiro Jorge Luiz Trevisani doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si certo e ajustado, o aditamento e modificação do contrato de concessão em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto do Contrato:** Exploração, mediante concessão, da malha rodoviária de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas, correspondente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
R. João 126 • Horto Botânico • 11º andar • CEP 04542-906 • São Paulo • SP • FONE (11) 3217-0000 • FAX (11) 3217-0000

JKO

↓

M



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE  
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

ao Lote 13, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos SERVIÇOS DELEGADOS, apoio na execução dos SERVIÇOS NÃO DELEGADOS e gestão e fiscalização dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

**Finalidade:** O presente Termo tem por finalidade aditar e modificar o Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, por mútuo acordo entre as partes, visando:

1) 3ª (terceira) adequação do Cronograma constante do Volume 7, Capítulo IV da **Metodologia de Execução** - referente aos itens de ampliação principal; demais ampliações e melhoramentos; equipamentos, veículos e sistema de controle; desapropriação e conservação especial - que integra o Contrato de Concessão nº 012/CR/2000 como **Anexo III**;

2) 3ª (terceira) adequação do Quadro 6A (Imobilizado/Investimento) constante do Volume 8, Capítulo V do **Plano de Negócios**, e o Quadro 7B constante da **Proposta Financeira**, que integram o Contrato de Concessão como **Anexo III**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O cronograma, já alterado pelos demais Termos anteriores, constante do Volume 7, Capítulo IV da **Metodologia de Execução** - referente aos itens de ampliação principal; demais ampliações e melhoramentos; equipamentos, veículos e sistema de controle, desapropriação e conservação especial - que integra o Contrato de Concessão nº 012/CR/2000 como **Anexo III** - fica por este instrumento alterado, passando a vigorar nos termos do Cronograma

f  
JC  
fj



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE  
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

ora anexado que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente instrumento como **ANEXO I**.

1.2 - O Quadro 6A (Imobilizado/Investimento), já alterado pelos demais Termos anteriores, constante do Volume 8, Capítulo V do **Plano de Negócios**, e Quadro 7B constante da **Proposta Financeira**, que integram o Contrato de Concessão nº 012/CR/2000 como **Anexo III**, ficam por este Instrumento alterados, passando a vigorar nos termos do Quadro 6A e 7B ora anexados que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente como **ANEXO II**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A substituição dos Cronogramas referidos na Cláusula Primeira supra não prejudicará eventual reequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Continuam em vigor todas as demais Cláusulas, Condições e Anexos do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, bem como de seus demais Termos Aditivos e Modificativos anteriores, naquilo que não conflitem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large vertical mark resembling a stylized 'f' or '7', a signature 'JO', and another signature 'M' at the bottom.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE  
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

Lavrado em 4 (quatro) vias em 4 (quatro) folhas, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP, situada na Rua Iaiá nº 126, Itaim Bibi, 11º andar, São Paulo – S.P. aos 07 dias do mês de maio 2003, lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

PELA ARTESP



Silvio Augusto Minciotti  
Diretor Geral

PELA CONCESSIONÁRIA

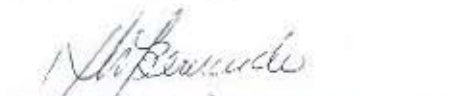


Sidney dos Passos Ramos  
Diretor Presidente

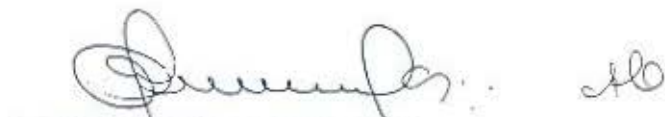


Jorge Luiz Trevisani  
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:



MARCIA BERNARDO  
R.G.: 14876594-7



GLÚCIA LUÍSA DE FREITAS  
R.G.: 27007890-3

2ª Adequação ao Decreto 17.811







LOTE 13 - CONCESSÃO COLINAS  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 2003

3ª ADEQUAÇÃO

Item	ANO	ATIVIDADE	2ª ADEQUAÇÃO				TOTAL	3ª ADEQUAÇÃO																				
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO		5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO					
02.01.03.00	127	Faixa Adicional em 14+000 ao km 4+050 - SP 127	21.12.01	02.01.00	21.12.01	02.01.00	4.642,00	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
02.01.03.00	127	Faixa Adicional - Demais Trechos - SP 127	05.03.04	02.01.02	05.03.04	02.01.02	4.642,00	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
02.01.00	GERAL	IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS					1.987,78																					
02.01.03.01	GERAL	Recursos - SP 127																										
02.01.03.01.01	260	Vias Marginais - Implantação em km 11+000 ao km 127+700 PL (av. do Brasil - Capão Bonito) - 12km (10.000m)	01.04.03	02.01.04	01.04.03	02.01.04	5.936,41																					
02.01.03.01.02	260	Vias Marginais - Implantação em km 127+700 ao km 132+000 PD (av. do Brasil - Capão Bonito) - 4km (4.000m)	01.04.04	02.01.05	01.04.04	02.01.05	6.636,29																					
02.01.03.00	GERAL	Rodovia - SP 127					6.224,20																					
02.01.03.02.01	300	Vias Marginais - Implantação em km 64+000 ao km 68+000, ambas as pistas P. 160	00.11.01	02.01.03	00.11.01	10.000,00	2.015,00																					
02.01.03.02.02	300	Vias Marginais - Implantação em km 70+000 ao km 82+000 PL	05.05.02	02.01.03	05.05.02	02.01.03	2.015,00																					
02.01.03.02.03	300	Vias Marginais - Implantação em km 110+000 ao km 112+000 PL (av. do Brasil - Capão Bonito) - 2km (2.000m)	08.08.03	02.01.03	08.08.03	02.01.03	2.785,71																					
02.01.03.02.04	300	Vias Marginais - Implantação em km 116+000 ao km 118+000 PD	02.07.04	02.01.03	02.07.04	02.01.03	2.279,83																					
02.01.03.02.05	300	Vias Marginais - Implantação em km 120+000 ao km 122+000 PD	03.03.04	02.01.04	03.03.04	02.01.04	1.226,55																					
02.01.03.02.06	300	Vias Marginais - Implantação em km 120+000 ao km 122+000 PD	03.03.04	02.01.04	03.03.04	02.01.04	1.572,32																					
02.01.03.02.07	300	Vias Marginais - Implantação em km 120+000 ao km 122+000 PD	03.03.04	02.01.04	03.03.04	02.01.04	1.500,00																					
02.01.03.02.08	300	Vias Marginais - Implantação em km 120+000 ao km 122+000 PD	03.03.04	02.01.04	03.03.04	02.01.04	2.500,00																					
02.01.03.02.09	300	Vias Marginais - Implantação em km 120+000 ao km 122+000 PD	03.03.04	02.01.04	03.03.04	02.01.04	2.500,00																					
02.01.03.00	GERAL	Rodovia - SP 127					1.748,08																					
02.01.03.02.01	071	Vias Marginais - Implantação em km 42+000 ao km 51+000 PL					1.361,40																					
02.01.03.02.02	072	Vias Marginais - Implantação em km 42+000 ao km 51+000 PD	05.01.04	02.01.05	05.01.04	02.01.05	2.022,89																					
02.01.03.02.03	107	Vias Marginais - Implantação em km 53+000 ao km 71+000 PL	03.04.05	02.01.05	03.04.05	02.01.05	2.022,89																					
02.01.03.02.04	107	Vias Marginais - Implantação em km 71+000 ao km 81+500 PL	03.04.05	02.01.05	03.04.05	02.01.05	1.572,32																					
02.01.03.02.05	107	Vias Marginais - Implantação em km 80+000 ao km 81+500 PL	03.04.05	02.01.05	03.04.05	02.01.05	2.217,37																					
02.01.03.02.06	107	Vias Marginais - Implantação em km 81+500 ao km 82+000 PL	03.04.05	02.01.05	03.04.05	02.01.05	2.217,37																					
02.01.03.02.07	107	Vias Marginais - Implantação em km 82+000 ao km 83+000 PL	03.04.05	02.01.05	03.04.05	02.01.05	2.217,37																					
02.01.03.02.08	107	Vias Marginais - Implantação em km 83+000 ao km 84+000 PL	03.04.05	02.01.05	03.04.05	02.01.05	2.217,37																					
02.01.03.02.09	107	Vias Marginais - Implantação em km 84+000 ao km 85+000 PL	03.04.05	02.01.05	03.04.05	02.01.05	2.217,37																					
02.01.03.00	GERAL	INSTALAÇÕES					1.250,29																					
02.01.03.00	GERAL	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE PEGASO																										
02.02.01.01	GERAL	Recursos																										
02.02.01.01.01	300	Praça de Pegaso - Implantação em km 16+000 - Recurso	05.03.03	02.01.03	05.03.03	02.01.03	1.481,25																					
02.02.01.01.02	300	Praça de Pegaso - Implantação em km 135+000 - Recurso (C/ta em 14/05/03) ao km 136+000 - Rua 5 de 47' 00" (135+000 - 136+000)	07.01.03	02.01.03	07.01.03	02.01.03	1.250,29																					
02.02.01.01.03	300	Praça de Pegaso - Implantação em km 136+000 - Recurso					1.250,29																					
02.02.01.01.04	300	Praça de Pegaso - Implantação em km 136+000 - Recurso					1.250,29																					
02.02.01.01.05	300	Praça de Pegaso - Implantação em km 136+000 - Recurso					1.250,29																					
02.02.01.01.06	300	Praça de Pegaso - Implantação em km 136+000 - Recurso					1.250,29																					
02.02.01.01.07	127	Praça de Pegaso - Implantação em km 12+000 - Recurso (Recursos)	01.03.03	02.01.03	01.03.03	02.01.03	1.250,29																					

Handwritten signature and initials.





LOTE 13 - CONCESSIONÁRIA COLINAS  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 2003

3ª ADEQUAÇÃO

Item	RUC	ATIVIDADE	3ª ADEQUAÇÃO		TOTAL	3ª ADEQUAÇÃO																			
			1º ANO	2º ANO		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO
			1999	2000		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
02.02.03.03	GERAL	Redução - SP 280																							
02.02.03.03.01	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200	000000	000000	000000	000000																			
02.02.03.03.02	300	Pedros km (25-120)	000000	000000	000000	000000																			
02.02.04	GERAL	SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL																							
02.02.04.01	GERAL	INSTALAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL																							
02.02.04.01.01	75	Instalação de Apoio Operacional - OCC	000000	000000	000000	000000																			
02.02.04.01.02	75	Bancos de Observação	000000	000000	000000	000000																			
02.02.04.01.03	75	Serviço de Apoio Operacional ao Trabalho (SAOT) e Serviço de Apoio Operacional ao Trabalho	000000	000000	000000	000000																			
02.02.04	75	Instalação de Apoio Operacional	000000	000000	000000	000000																			
02.03	GERAL	IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS																							
02.03.01	GERAL	Redução - SP 300																							
02.03.01.01	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.01.02	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.01.03	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.01.04	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.02	GERAL	Redução - SP 300																							
02.03.02.01	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200	000000	000000	000000	000000																			
02.03.02.02	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200	000000	000000	000000	000000																			
02.03.02.03	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.02.04	300	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.03	GERAL	Redução - SP 127																							
02.03.03.01	127	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.03.02	127	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.03.03	127	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.03.04	127	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.04	GERAL	Redução - SP 173																							
02.03.04.01	173	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.04.02	173	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.04.03	173	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.03.04.04	173	Passeiros - Injeção/1000 - 110-200 (2000-2000)	000000	000000	000000	000000																			
02.04	GERAL	DISPOSITIVOS DE ENTREGUE E RETORNO OPERACIONAL																							
02.04.01	GERAL	Redução - SP 182																							
02.04.01.01	182	Equipamentos - 100-100	000000	000000	000000	000000																			

Handwritten signature and initials.







LOTE 13 - CONCESSIONÁRIA COLINAS  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 2003

3ª ADEQUAÇÃO

Item	BSO	ATIVIDADE	2ª ADEQUAÇÃO				3ª ADEQUAÇÃO																			
			2ª ADEQUAÇÃO		2ª ADEQUAÇÃO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		10º ANO		11º ANO		12º ANO	
			Meta	Tarefa	Meta	Tarefa	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
02.03	000000	GERAL SUPRIMENTOS																								
05.05	000000	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E SISTEMAS DE CONTROLE																								
06.04	000000	DEBENTURAMENTOS																								
08.05	000000	CONSERVAÇÃO ESPECIAL																								
09.01	000000	GERAL RECAPAMENTO DA PISTA EXISTENTE																								
10.02	000000	Grupos de Trabalho																								
05.03	000000	RECUPERAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE EMBLEMA 8																								
05.04	000000	Trabalhos de Segurança e Proteção																								
05.05	000000	ENTRADA																								
05.06	000000	Trabalhos Manutentivos																								
		2ª Adequação																								
		3ª Adequação																								

Handwritten signature and initials.

### QUADRO 6A - INVESTIMENTOS

Serviços	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>AMPLIAÇÕES PRINCIPAIS</b>	<b>3.618,28</b>	<b>13.695,91</b>	<b>6.674,44</b>	<b>11.106,14</b>	<b>29.621,39</b>	<b>42.835,62</b>	<b>9.269,58</b>	<b>449,89</b>				
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA - SP 300 - PO	1.579,20	12.361,60	6.186,72	5.908,84	12.020,29	18.290,53						
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA - SP 127	2.039,08	1.193,66	275,17	5.197,30	4.894,99	16.074,35	9.269,58	449,89				
		140,43	212,55		12.706,11	8.470,74						
<b>DEMAIS OBRAS DE AMPLIAÇÃO/ MELHORAMENTOS</b>	<b>11.968,18</b>	<b>10.592,08</b>	<b>6.362,71</b>	<b>12.549,10</b>	<b>24.449,29</b>	<b>34.011,27</b>	<b>9.001,73</b>	<b>5.198,34</b>	<b>2.027,78</b>	<b>2.555,43</b>		
IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS/ FAIXAS ADICIONAIS	734,90	3.341,60	1.463,99	2.444,90	5.205,39	11.668,21	4.339,14	3.170,56				
INSTALAÇÕES	10.728,49	3.416,94	523,74	1.245,13	184,10			2.027,78	2.027,78			
IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS	504,79 <sup>3</sup>	636,11	766,77	255,59	766,77		255,59					
DISPOSITIVOS DE ENTRONCAMENTOS E RETORNOS OPERACIONAIS		3.195,43	3.608,21	6.603,48	18.293,03	22.343,06	4.407,00			2.555,43		
OUTROS												
<b>EQUIPAMENTOS, VEICULOS E SISTEMAS DE CONTROLE</b>	<b>17.448,44</b>	<b>5.868,53</b>	<b>231,00</b>	<b>8.464,82</b>	<b>707,30</b>	<b>387,75</b>	<b>4.131,93</b>	<b>3.660,36</b>	<b>1.371,42</b>	<b>723,26</b>	<b>12.913,10</b>	<b>6.735,02</b>
DESAPROPRIAÇÕES	621,00	1.116,00	328,00	880,00	1.244,00							
CONSERVAÇÃO ESPECIAL	3.911,38	21.180,00	12.124,04	17.657,96	1.168,08	10.686,71	4.270,83	7.954,42	1.380,60	6.170,61	71,49	12.123,08
RECAPEAMENTO DA PISTA EXISTENTE	2.763,06	13.527,00	7.373,04	10.723,96		4.660,10	4.144,34	2.989,95				10.664,32
Drenos de Pavimento		1.573,00	1.573,00	1.573,00								
RECUPERAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		318,00	636,00	318,00	318,00							
Dispositivos de Segurança e Proteção	5,70	1.763,00	1.764,00									
Sinalização	976,63	2.732,00	496,00	2.732,00	107,08	6.170,61	71,49	4.964,47	1.380,60	6.170,61	71,49	1.458,76
Outros Melhoramentos	166,00	1.267,00	282,00	2.311,00	733,00	56,00	55,00					
INDENIZAÇÕES	1.000,00											
<b>TOTAL (3ª Adequação)</b>	<b>38.767,29</b>	<b>52.454,52</b>	<b>25.720,19</b>	<b>50.658,02</b>	<b>57.180,06</b>	<b>88.121,36</b>	<b>26.674,07</b>	<b>17.163,01</b>	<b>4.779,80</b>	<b>9.449,29</b>	<b>12.984,69</b>	<b>17.858,10</b>

40  
12  
RS

**QUADRO 6A - INVESTIMENTOS**

Serviços	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	total
AMPLIAÇÕES PRINCIPAIS	7.937,28	7.937,28	365,64	12.650,81	12.185,17				168.247,43
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA - SP 300 - PO	7.937,28	7.937,28							72.221,74
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA - SP 127			365,64	12.550,81	12.185,17				64.495,86
DEMAIS OBRAS DE AMPLIAÇÃO/ MELHORAMENTOS	9.207,70	19.368,06	6.052,33	20.931,94	24.176,06				196.482,02
IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS/ FAIXAS ADICIONAIS		14.289,03			4.116,27				50.773,99
INSTALAÇÕES									20.155,96
IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS									3.185,62
DISPOSITIVOS DE ENTRONCAMENTOS E RETORNOS OPERACIONAIS	9.207,70	5.079,03	6.052,33	20.931,94	20.059,81				124.336,45
OUTROS									
EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SISTEMAS DE CONTROLE	1.111,39	3.401,59	1.874,95	879,57	2.040,10	2.553,30	514,25	264,00	73.982,17
DESAPROPRIAÇÕES	196,00	256,00		320,00	424,00				6.567,00
CONSERVAÇÃO ESPECIAL	17.234,84	13.327,16	71,49	6.370,16	1.380,60	26.860,18	27.424,49	18.603,10	209.061,19
RECAPEAMENTO DA PISTA EXISTENTE	15.854,24	6.894,25				20.427,28	27.353,00	14.260,47	141.634,99
Drenos de Pavimento									4.719,00
RECUPERAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS									1.590,00
Dispositivos de Segurança e Proteção									3.532,70
Sinalização	1.380,60	6.432,90	71,49	5.370,15	1.380,60	6.432,90	71,49	4.242,63	52.714,50
Outros Melhoramentos									4.870,00
INDENIZAÇÕES									1.000,00
<b>TOTAL (3ª Adequação)</b>	<b>35.687,21</b>	<b>44.290,08</b>	<b>8.164,41</b>	<b>40.052,57</b>	<b>40.205,95</b>	<b>29.413,46</b>	<b>27.938,74</b>	<b>18.767,10</b>	<b>646.329,81</b>

100

12

LOTE 13 - QUADRO 7B - FLUXO DE CAIXA SEM  
FINANCIAMENTO CONCESSIONÁRIA RODOVIA DAS COLINAS

HISTÓRICO											
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
<b>1 - INGRESSOS (1.1. + 1.2.)</b>	65.077	84.027	82.776	83.679	86.474	95.964	104.541	108.119	111.704	115.048	117.360
<b>1.1 - RECEITAS (1.1.1. + ... + 1.1.4.)</b>	65.077	84.027	82.776	83.679	86.474	95.964	104.541	108.119	111.704	115.048	117.360
1.1.1 - Receitas de Pedágio (Transp. Qd. 2A)	64.610	82.839	81.304	82.164	84.939	94.402	102.515	106.073	109.637	112.961	115.255
1.1.2 - Outras Receitas Operacionais (Tr. item 1. Qd. 3A)	-	680	971	971	971	971	1.408	1.408	1.408	1.408	1.408
1.1.3 - Receitas Não Operacionais (Tr. item 2. Qd. 3A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.4 - Receitas Financeiras (Transp. Qd. 2B)	467	508	501	544	564	592	618	638	659	679	696
<b>2 - DESEMBOLSOS (2.1. + ... + 2.5.)</b>	87.371	105.622	80.116	102.049	107.937	138.803	79.277	70.286	60.371	67.847	72.842
<b>2.1 - OPERACIONAIS (2.1.1. + ... + 2.1.8)</b>	35.802	38.791	42.555	40.718	41.833	41.645	42.216	42.132	42.470	42.476	42.676
2.1.1 - Pessoal / Administradores (Transp. Qd. 5A)	18.102	22.685	24.290	24.290	24.734	23.904	23.904	23.904	23.904	23.904	23.904
2.1.2 - Conservação de Rotina (Transp. Qd. 5A)	8.823	6.443	6.604	6.696	7.213	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875
2.1.3 - Consumo (Transp. Qd. 5A)	1.554	2.328	2.578	2.578	2.578	2.516	2.516	2.516	2.516	2.516	2.516
2.1.4 - Transportes (Transp. Qd. 5A)	850	1.403	1.441	1.441	1.441	1.498	1.498	1.498	1.498	1.498	1.498
2.1.5 - Diversas (Transp. Qd. 5A)	2.548	862	1.083	862	1.083	862	1.083	862	1.083	862	1.083
2.1.6 - Tributos S/ Faturamento (Transp. Qd. 5A)	1.792	2.551	4.146	2.203	2.277	2.527	2.754	2.848	2.943	3.031	3.092
2.1.7 - Seguros (Transp. Qd. 5B)	1.236	1.456	1.280	1.517	1.411	1.402	1.425	1.471	1.500	1.644	1.598
2.1.8 - Garantias (Transp. Qd. 5B)	897	693	690	888	853	818	809	806	799	794	758
2.1.9 - Acordo Contratual - 25% das Receitas Acessórias (Transp. Qd. 5B)	-	170	243	243	243	243	352	352	352	352	352
<b>2.2 - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO (2.2.1. + ... + 2.2.7)</b>	38.767	52.455	25.720	50.658	57.180	88.121	26.674	17.163	4.780	9.449	12.985
2.2.1 - Ampliação Principal (Transp. Qd. 6A)	3.618	13.696	6.674	11.106	29.621	42.836	9.270	450	-	-	-
2.2.2 - Demais Obras de Ampliação/Melhoramentos (Tr. Qd. 6A)	11.968	10.592	6.363	12.549	24.449	34.011	9.002	5.198	2.028	2.555	-
2.2.3 - Equipamentos, Veículos e Sist. Controle (Tr. Qd. 6A)	17.448	5.869	231	6.465	707	388	4.132	3.560	1.371	723	12.913
2.2.4 - Desapropriações (Transp. Qd. 6A)	821	1.118	328	880	1.244	-	-	-	-	-	-
2.2.5 - Conservação Especial (Transp. Qd. 6A)	3.911	21.180	12.124	17.658	1.158	10.887	4.271	7.954	1.381	6.171	71
2.2.6 - Contratos Sub-rogados (Transp. Qd. 6A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7 - Indonizações (Transp. Qd. 6A)	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.3 - DIREITO DA CONCESSÃO (2.3.1 + 2.3.2)</b>	5.876	4.654	4.616	4.642	4.725	5.009	5.266	5.372	5.479	5.579	5.648
2.3.1 - Valor Variav. Concessão (Transp. Qd. 5B)	1.938	2.506	2.466	2.494	2.577	2.861	3.118	3.224	3.331	3.431	3.500
2.3.2 - Valor Fixo da Concessão (Transp. Qd. 4B)	3.938	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148
<b>2.5 - DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO (2.5.1 + 2.5.3)</b>	6.925	9.923	7.224	6.031	4.199	4.028	5.121	5.618	7.642	10.343	11.534
2.5.1 - Contribuição Social (Tr. item 10 Qd. 5B)	1.685	2.411	1.757	1.468	1.024	982	1.247	1.368	1.858	2.513	2.802
2.5.2 - Imposto de Renda (Tr. item 12 Qd. 5B)	5.240	7.512	5.467	4.563	3.175	3.045	3.874	4.251	5.783	7.830	8.732
2.5.3 - Distribuição Dividendos (ver nota)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3 - SALDO DO CAIXA (1-2)</b>	(22.294)	(21.795)	2.660	(18.369)	(21.464)	(42.839)	25.264	37.833	51.333	47.201	44.518
<b>ACUMULADO</b>	(22.294)	(44.089)	(41.429)	(59.799)	(81.262)	(124.101)	(98.837)	(61.004)	(9.671)	37.529	82.047
Fluxo de Caixa do Projeto Reprogramado	(22.294)	(21.795)	2.660	(18.369)	(21.464)	(42.839)	25.264	37.833	51.333	47.201	44.518
TIR do Projeto Reprogramado	18,39%										

Fluxo de Caixa do Projeto Aditivo 1	(22.544)	(23.118)	(26.786)	(41.011)	(12.630)	19.028	41.103	40.634	54.271	17.647	42.974
<b>ACUMULADO</b>	(22.544)	(45.662)	(72.448)	(113.459)	(126.089)	(107.061)	(65.958)	(25.324)	28.947	46.594	89.568
TIR do Projeto Original conforme Aditivo 1	18,43%	0									
Diferença ( Reprogramado - Original )	7,04%	(189)									

*A. n. do p. 101*

LOTÉRIO 7B - FLUXO DE CAIXA SEM  
FINANCIAMENTO CONCESSIONÁRIA RODOVIA DAS COLINAS

HISTÓRICO										
	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	TOTAL
<b>1 - INGRESSOS (+ 1.2.)</b>	119.248	121.176	123.493	127.009	128.624	131.180	137.643	139.515	141.303	2.223.960
<b>1.1 - RECEITAS (+ 1.1.4.)</b>	119.248	121.176	123.493	127.009	128.624	131.180	137.643	139.515	141.303	2.223.960
1.1.1 - Recônjgio (Transp. Qd. 2A)	117.122	119.031	121.364	124.850	126.447	128.978	135.394	137.244	139.010	2.186.139
1.1.2 - Outr. Operacionais (Tr. item 1. Qd. 3A)	1.408	1.408	1.408	1.408	1.408	1.408	1.408	1.408	1.408	24.276
1.1.3 - Recuperacionais (Tr. item 2. Qd. 3A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.4 - Receitas (Transp. Qd. 2B)	717	738	721	750	769	793	842	863	885	13.545
<b>2 - DESEMBOL (2.1. + ..... + 2.6.)</b>	79.628	99.232	109.741	76.242	106.671	104.713	93.383	88.629	74.629	1.805.588
<b>2.1 - OPERACI (2.1.1. + ..... + 2.1.8)</b>	42.525	42.844	42.710	43.281	43.273	43.568	43.638	43.847	43.850	842.849
2.1.1 - Perneiradoras (Transp. Qd. 5A)	23.904	23.904	23.904	23.984	23.995	23.995	23.995	23.995	23.995	473.196
2.1.2 - Coe Rotina (Transp. Qd. 5A)	7.875	7.875	7.878	8.112	8.165	8.165	8.165	8.228	8.293	155.785
2.1.3 - Con (Transp. Qd. 5A)	2.516	2.516	2.516	2.516	2.516	2.516	2.516	2.516	2.516	49.356
2.1.4 - Trai (Transp. Qd. 5A)	1.497	1.497	1.497	1.497	1.497	1.497	1.497	1.497	1.497	29.037
2.1.5 - Dive (Transp. Qd. 5A)	862	1.083	862	1.083	862	1.083	862	1.083	862	20.916
2.1.6 - Tribamento (Transp. Qd. 5A)	3.141	3.192	3.253	3.346	3.388	3.455	3.625	3.674	3.721	60.960
2.1.7 - Seg (Transp. Qd. 5B)	1.634	1.697	1.743	1.712	1.822	1.853	1.997	1.910	2.026	32.334
2.1.8 - Gar (Transp. Qd. 5B)	744	728	705	679	676	651	629	591	588	15.196
2.1.9 - Acor (25% das Receitas Acessórias (transp. Qd. 5B))	352	352	352	352	352	352	352	352	352	6.069
<b>2.2 - INVESTIME BILIZADO (2.2.1. + ..... + 2.2.7)</b>	17.858	35.687	44.290	8.164	40.053	40.206	29.413	27.939	18.767	646.330
2.2.1 - Antipal (Transp. Qd. 6A)	-	7.937	7.937	368	12.551	12.185	-	-	-	158.247
2.2.2 - Demo Ampliação/Melhoramentos (Tr. Qd. 6A)	-	9.208	19.368	6.052	20.932	24.176	-	-	-	198.452
2.2.3 - Equi/eículos e Sist. Controle (Tr. Qd. 6A)	5.735	1.111	3.402	1.675	880	2.040	2.553	514	264	73.982
2.2.4 - Dosa (Transp. Qd. 6A)	-	196	258	-	320	424	-	-	-	5.587
2.2.5 - Conpocial (Transp. Qd. 6A)	12.123	17.235	13.327	71	5.370	1.381	26.860	27.424	18.503	209.061
2.2.6 - Confgados (Transp. Qd. 6A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.7 - Inde (Transp. Qd. 6A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000
<b>2.3 - DIREITO DÃO (2.3.1 + 2.3.2)</b>	5.704	5.761	5.831	5.936	5.984	6.080	6.252	6.308	6.361	111.062
2.3.1 - Valoçessão (Transp. Qd. 5B)	3.556	3.613	3.683	3.788	3.836	3.912	4.104	4.160	4.213	66.312
2.3.2 - Valoçessão (Transp. Qd. 4B)	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	2.148	44.750
<b>2.5 - DESEMOLE O LUCRO (2.5.1 + 2.5.3)</b>	13.541	14.940	16.909	18.861	17.362	14.880	14.080	10.536	5.651	205.347
2.5.1 - Conlial (Tr. item 10 Qd. 5B)	3.289	3.628	4.105	4.578	4.215	3.613	3.419	2.560	1.376	49.897
2.5.2 - Impoa (Tr. item 12 Qd. 5B)	10.253	11.312	12.804	14.283	13.147	11.267	10.661	7.976	4.275	155.450
2.5.3 - Distriendos (ver nota)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3 - SALDO DO CR)</b>	39.620	21.944	13.753	50.766	21.953	26.467	44.260	50.886	66.675	418.371
<b>ACUMULADO</b>	121.667	143.612	157.364	208.130	230.083	256.551	300.611	351.697	418.371	
Fluxo de Caixa de programado	39.620	21.944	13.753	50.766	21.953	26.467	44.260	50.886	66.675	418.371
TIR do Projeto Rjo										

Fluxo de Caixa, Aditivo 1	42.006	31.457	30.484	54.258	24.397	32.626	31.302	75.821	58.385	470.603
<b>ACUMULADO</b>	131.574	163.031	193.515	247.773	272.170	304.995	336.297	412.118	470.503	
TIR do Projeto Informe Aditivo 1										
Diferença ( Rejo - Original )										

*[Handwritten signature]*